



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXVII

Nº 5642

Publicação Diária

Terça-feira, 2 de dezembro de 2025

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO N° 1465 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.680.000,00 (seis milhões, seiscentos e oitenta mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.91	001	20.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.48	303	30.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.30	495	500.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.39	495	250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	303	300.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.39	303	400.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.30	369	380.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.32	369	350.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	496	3.000.000,00
42010.10.302.0016.6.028	3.3.90.30	496	250.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.32	303	1.200.000,00
TOTAL			6.680.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.04.122.0016.2.046	3.3.90.32	001	20.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.37	303	30.000,00
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.39	303	50.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.72.34	303	1.850.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.32	495	300.000,00
42010.10.301.0016.6.026	3.3.90.34	495	450.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	369	730.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.34	496	1.250.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.3.90.92	496	2.000.000,00
TOTAL			6.680.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 1468 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 3.905.741,11 (três milhões, novecentos e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e onze centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	230	1045	Dezembro	9.792.000,00	3.905.741,11	13.697.741,11
		Total		9.792.000,00	3.905.741,11	13.697.741,11

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	230	1045	Janeiro	940.000,00	13.040,03	926.959,97
06	230	1045	Fevereiro	1.193.000,00	827,68	1.192.172,32
06	230	1045	Março	1.167.000,00	4.877,56	1.162.122,44
06	230	1045	Maio	2.086.000,00	1.886.274,49	199.725,51
06	230	1045	Junho	2.515.000,00	56.026,53	2.458.973,47
06	230	1045	Julho	3.000.000,00	223.929,92	2.776.070,08
06	230	1045	Setembro	900.000,00	841.282,90	58.717,10
06	230	1045	Outubro	17.456.389,16	729.482,00	16.726.907,16
06	230	1045	Novembro	500.000,00	150.000,00	350.000,00
Total				29.757.389,16	3.905.741,11	25.851.648,05

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 1470 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), junto à Procuradoria-Geral do Município / Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON - LD, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.37	8078	300,00
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.39	8078	6.000,00
TOTAL			6.300,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
04020.14.422.0002.6.001	3.3.90.36	8078	6.300,00
TOTAL			6.300,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 1471 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
26010.14.422.001.6.021	3.3.90.39	659	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 2º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais),, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
26	821	659	Dezembro	0,00	2.500,00	2.500,00
Total				0,00	2.500,00	2.500,00

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 1472 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada*	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
2015	Aporte para cobertura de déficit atuarial	2025	100%	126.290.000,00	100%	120.333.929,08
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2025	100%	52.497.814,52	100%	55.790.292,48
6004	Manutenção das atividades - Ensino Fundamental	2025	100%	604.274.375,09	100%	629.873.070,04
6008	Manutenção das atividades - Educação Infantil	2025	100%	291.086.030,11	100%	306.661.394,32
6009	Manutenção das atividades - Educação de Jovens e Adultos	2025	100%	556.000,00	100%	659.000,00
6010	Manutenção das atividades - Educação Especial	2025	100%	10.105.078,75	100%	10.160.078,75

*Alterações referentes aos Decretos 1256/2025, 1265/2025, 1402/2025, 1406/2025, 1427/2025, 1428/2025.

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	000	819.098,15
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.32	000	1.085.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.33	000	1.350.000,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.39	000	1.220.901,85
22010.12.365.0006.6.008	3.3.50.43	000	5.060.000,00
22010.12.365.0006.6.008	3.3.90.32	000	465.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 17, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.027	3.1.90.11	303	1.500.000,00
42010.10.302.0016.6.027	3.1.91.13	303	8.500.000,00
TOTAL			10.000.000,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
22	520	000	Dezembro	0,00	10.000.000,00	10.000.000,00
		Total		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42	20	303	Agosto	39.313.596,26	5.819.861,28	33.493.734,98
42	20	303	Novembro	65.804.507,84	4.180.138,72	61.624.369,12
Total				105.118.104,10	10.000.000,00	95.118.104,10

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO N° 1474 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 4.290.040,00 (quatro milhões, duzentos e noventa mil e quarenta reais) , junto à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	210	006	Dezembro	19.799.000,00	4.290.040,00	24.089.040,00
Total				19.799.000,00	4.290.040,00	24.089.040,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
06	210	006	Janeiro	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Fevereiro	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Março	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Abril	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Maio	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Junho	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Julho	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Agosto	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Setembro	390.000,00	390.000,00	0,00
06	210	006	Outubro	5.227.964,00	390.040,00	4.837.924,00
06	210	006	Novembro	390.000,00	390.000,00	0,00
Total				13.418.004,00	4.290.040,00	4.837.924,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMAS-GAB N° 25, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa membros da Secretaria Municipal da Assistência Social para a Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento do **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS**.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 1.210/2017 de 11/10/2017;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.089866/2025-68,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, como órgão colegiado, Comissão de Seleção que terá como competência o processamento e julgamento das propostas apresentadas no âmbito do **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS**.

Art. 2º Observando os princípios da imparcialidade e da não discriminação, a Comissão de Seleção analisará a adequabilidade do mérito das propostas, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS**, bem como os instituídos pela Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.210/2017.

Art. 3º A Comissão de Seleção de que trata o artigo 1º será composta pelos seguintes membros indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Matrícula
CAROLINA FAVARO	15.081-9
SILVANA CRISTINA RODRIGUES	14.151-8
THAYSA DESIREE DE OLIVEIRA ANTHERO ANDRADE	15.965-4

Art. 4º Deve se declarar impedida de participar da comissão de seleção pessoa que, nos últimos 5 anos, tenha mantido relação jurídica ou na qualidade de associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado com, ao menos, uma das entidades participantes do chamamento público.

§ 1º Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser imediatamente designado membro substituto a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

§ 2º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e a administração pública.

Art. 5º A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas organizações concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, bem como requerer apoio técnico caso entender necessário para o julgamento das propostas.

Parágrafo único. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da imparcialidade e da transparência.

Art. 6º A Comissão de Seleção bem como a nomeação de seus membros terá vigência a contar da data de abertura para envio das propostas pelas Organizações da Sociedade Civil até o término da etapa competitiva do **Edital de Chamamento Público nº 004/2025 - SMAS/FMAS**, momento esse em que a presente Portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada.

Lonrina, 28 de novembro de 2025. Marisol de Oliveira Chiesa, Secretário(a) Municipal de Assistência Social

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0513/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0004/2025

PREGÃO Nº: 0043/2025

DETENTORA DA ATA: Posterari Assessoria Técnica Ltda. - ME

REPRESENTANTE: Rodrigo Milanez Posterari

SÓCIO(S): Rodrigo Milanez Posterari

CNPJ: 16.743.543/0001-39

OBJETO DA ATA: Registro de Preços para aquisição de material médico hospitalar.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente aditamento:

a) O acréscimo no valor de R\$ 2.948,99 (dois mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos) ao Lote 50, o qual representa aproximadamente 24,93% de seu valor inicial atualizado; nos termos do art. 123, § 3º e art. 124, parágrafo único, do Decreto nº 1462/2022, conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
50	01	26454	HIDROCOLÓIDE 15cm x 15cm	R\$ 15,77	750	24,93%	187	UN	R\$ 2.948,99
TOTAL					R\$ 2.948,99				

PROCESSO SEI Nº: 60.035715/2025-35

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Lonrina.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0641/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0209/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0115/2025

DETENTORA DA ATA: DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

REPRESENTANTE: Suema Tussi Brunelo

CNPJ: 02.520.829/0001-40

VALOR: R\$ 92.762,50 (noventa e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.219060/2025-19

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025

O Contrato/Ata de Registro de Preços estará, na íntegra, disponível no site do Município de Lonrina.

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I Aditivo ao TC nº 25004/2024 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO FLÁVIA CRISTINA

Objeto: o aumento do valor em R\$2.138.554,08 (dois milhões, cento e trinta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), resultando no novo valor global de R\$4.277.108,19 (quatro milhões, duzentos e setenta e sete mil cento e oito reais e dezenove centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$6.196,20 (seis mil cento e noventa e seis reais e vinte centavos); a apresentação do nova Planilha de Aplicação, a qual passa a fazer parte do Plano de Trabalho aprovado, em substituição à anterior, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.222968/2024-11

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Sandra Aparecida Perotti Balbino - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Lonrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

IV Aditivo ao TC nº 25009/2023 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$781.085,76 (setecentos e oitenta e um mil oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), resultando no valor total geral da transferência em R\$3.356.650,26 (três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$1.120,00 (um mil cento e vinte reais), totalizando R\$9.399,10 (nove mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos); a apresentação de nova Planilha de Aplicação, a qual passa a ser parte integrante do Plano de Trabalho aprovado, em substituição da prevista anteriormente, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.039968/2023-71

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Manoel Rodrigues Alves - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Lonrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**IV Aditivo ao TC nº 25010/2023 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: Casa do Caminho**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$163.291,08 (cento e sessenta e três mil duzentos e noventa e um reais e oito centavos), resultando no novo valor global de R\$586.109,85 (quinhentos e oitenta e seis mil cento e nove reais e oitenta e cinco centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a apresentação de novo Plano de Trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.072641/2023-19

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Kátia Regina Figueiredo Lemos - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**V Aditivo ao TC nº 25014/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: CASA ACOLHEDORA MÃE E SENHORA DE TODOS OS POVOS**

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e de vigência para 30/01/2027; o aumento do valor do repasse em R\$267.584,40 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$1.121.804,96 (um milhão, cento e vinte e um mil oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.112466/2022-11

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Adilson de Biagi - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**V Aditivo ao TC nº 25018/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: INSTITUTO LEONARDO MURIALDO**

Objeto: a prorrogação da execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; o aumento do valor do repasse em R\$3.724.468,08 (três milhões, setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oito centavos), resultando no novo valor global do repasse em R\$15.780.987,52 (quinze milhões, setecentos e oitenta mil novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$26.779,33 (vinte e seis mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), totalizando R\$130.475,36 (cento e trinta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos); a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.115481/2022-11

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Welton Vieira de Andrade - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VI Aditivo ao TC nº 25017/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL – CEPAS**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$2.610.715,92 (dois milhões, seiscentos e dez mil setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$12.309.919,49 (doze milhões, trezentos e nove mil novecentos e dezenove reais e quarenta e nove centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$8.890,72 (oito mil oitocentos e noventa reais e setenta e dois centavos), totalizando R\$136.533,44 (cento e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos); a apresentação de novo plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.115450/2022-60

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Wagner Domingos Rodrigues - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VI Aditivo ao TC nº 25012/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: Instituto União para a Vitória**

Objeto: a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; o aumento do valor global em R\$1.248.148,32 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos), resultando no novo valor global do repasse em R\$4.912.652,40 (quatro milhões, novecentos e doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$33.219,31 (trinta e três mil duzentos e dezenove reais e trinta e um centavos), totalizando R\$57.494,18 (cinquenta e sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos); a apresentação de novo Plano de Trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.113011/2022-12

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Lydia Maria Fuganti Fedrigi - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretária Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VI Aditivo ao TC nº 25023/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA**

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$393.582,60 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), resultando no novo valor global de R\$1.626.035,76 (um milhão, seiscents e vinte e seis mil trinta e cinco reais e setenta e seis centavos); a prorrogação do prazo de execução para 31/12/2026 e da vigência para 30/01/2027; a autorização para utilização dos rendimentos de aplicação financeira no valor de R\$3.709,56, totalizando R\$41.025,47 (quarenta e um mil vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos); a apresentação de nova planilha de aplicação, que é parte do plano de trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.149113/2022-76

Data da Assinatura: 28/11/2025

Assinam: Helio Noboru Mizokoshi - Presidente da OSC, Marisol de Oliveira Chiesa - Secretaria Municipal de Assistência Social, Ederson Junior Santos Rosa - Prefeito do Município de Londrina (em substituição).

EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0068/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA MHOR ZAGO HOSPITALAR LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0063/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0059/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0060/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0061/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0062/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0064/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA INNOVATE MED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0066/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0067/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA PLENA MEDICA HOSPITALAR – LTDA – EPP;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0126/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI;

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0125/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A EMPRESA SOUZAMED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0304/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0212/2024

OBJETO DAS ATAS: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Fica reajustada a presente Ata de Registro de Preços em decorrência da variação do IPCA-IBGE (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 5,172370% no período de 10/2024 a 09/2025, incidindo sobre o saldo remanescente **a partir de 19/09/2025**

PROCESSO SEI Nº: 19.008.197395/2025-79

DATA DE ASSINATURA: 14/11/2025

O APOSTILAMENTO estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.030730/2025-97

Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025

Fica a empresa **N Veículos LTDA NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.030730/2025-97**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.033047/2025-10

Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025

Fica o Senhor Álvaro Noronha da Silva **NOTIFICADO** e **INTIMADO** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.033047/2025-10**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.031106/2025-15

Edital de LEILÃO Nº LL/SMGP-0004/2025

Fica o Senhor Ronaldo Adriano Arruda **NOTIFICADO** e **INTIMADO** a apresentar **DEFESA PRÉVIA**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato. A Defesa Prévia deverá ser apresentada através de petição eletrônica intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.031106/2025-15**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**. Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

ADITIVOS 03 E 04 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0107/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0540/2023****PREGÃO Nº: 0025/2024****DETENTORA DA ATA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA****REPRESENTANTE: Carlos Roberto de Souza****SÓCIO(S): Carlos Roberto de Souza****CNPJ: 47.515.013/0001-67****OBJETO DA ATA:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, com logística de entrega ponto a ponto.**OBJETO DO ADITIVO 03:**

É objeto do presente aditamento a exclusão da Cláusula 5ª da Ata de Registro de Preços nº SMGP-0107/2024 - (12344817), que dispunha:

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos:

5.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

OBJETO DO ADITIVO 04: O acréscimo no valor de R\$ 10.077,52 (dez mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), sobre o valor original dos lotes listados, que representa 25% da solicitação da SME, Ata de Registro de Preços 0107/2024 nos termos do art. 123, § 3º do Decreto nº 1462/2022, alterado através do Decreto 236/2024.**VALOR: R\$ 10.077,52 (dez mil setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).****PROCESSO SEI Nº: 19.022.201448/2025-85****DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ADITIVO À AO CONTRATO 120/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0202/2024****MODALIDADE Nº: 0135/2024****CONTRATADA: GALEGO FUNDAÇÕES LTDA - EPP****REPRESENTANTE: Gustavo Garcia Galego Campos****CNPJ: 10.426.276/0001-90****OBJETO DO CONTRATO:** O objeto do presente contrato é Registro de Preços para a eventual contratação da Execução de Sondagem SPT-T e Sondagem a Trado para Simples reconhecimento, a serem executados em diversos locais do Município de Londrina, a serem definidos pela Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação - SMOP, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas, cuja especificações constam no 13223072 e fazem parte deste contrato.**OBJETO DO ADITIVO:** A supressão no valor de R\$ 1.811,54 (um mil oitocentos e onze reais e cinquenta e quatro centavos), representando aproximadamente 26,95% do valor inicial do contrato, conforme Art. 124, inciso I e Art. 125 da Lei 14.133/21.**PROCESSO SEI Nº: 19.021.200081/2025-92****DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0228/2019**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0992/2019****PROCESSO DE DISPENSA Nº. DP/SMGP-0301/2019****CONTRATADA: SERCOMTEL SA TELECOMUNICAÇÕES****REPRESENTANTE: Edilene Balzanello e Aparecido Rodrigues de Andrade****CNPJ: 01.371.416/0001-89****OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa provedora de serviço de comunicação de dados para instalação e manutenção de links de dados em rede privada para os serviços públicos municipais de Londrina.**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação excepcional do prazo de execução do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 29/11/2025, passando a vencer em 29/03/2026 e a vigência a vencer em 25/09/2026, conforme Art. 57, §4º, da Lei 8.666/1993, ou até que se conclua a formalização do novo contrato.

Parágrafo único: Ficam convalidados os atos praticados desde 29/11/2025 até a data de assinatura do presente Termo de Convalidação de Atos (doc. SEI nº 16955949).

VALOR: R\$ 203.066,46**PROCESSO SEI Nº: 19.028.189865/2025-92****DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025**

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-004

Proponente: Projeto Plantão Sorriso

CNPJ: 01.716.439/0001-88

Endereço: Rua Julio Munaretto, 155 , Vale das Araucárias, 86047-660, Londrina, PR

Dirigente: Emilia Izumi Miyazaki Antunes Pereira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Quando o riso começa não para", Promic nº 25-004

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-009

Proponente: FUNCART - Fundação Cultura Artística de Londrina

CNPJ: 81.884.439/0001-26

Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2380, Centro, Londrina/PR

Dirigente: Maria Inês Nobre Ota

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "BRISA: Sarau Artístico - 6ª Temporada", Promic nº 25-009

VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-010

Proponente: Associação de cultura franco-brasileira norte do Paraná - Alliance Française
CNPJ: 80.297.716/0001-31
Endereço: Rua Georgetown, 325, Parque Guanabara
Dirigente: Claudio Caetano Dei Ricardi
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Circulasons - Escuta! Música & Ecologia Sonora", Promic nº 25-010
VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-011

Proponente: Associação Cultural de Capoeira Maculelê
CNPJ: 02.165.735/0001-09
Endereço: Rua Coimbra, 141, Parque Residencial João Piza
Dirigente: Paulo Henrique Cerqueira
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Maculelê - Capoeira em Londrina", Promic nº 25-011
VALOR: R\$ 79.800,00 (Setenta e nove mil e oitocentos reais).
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-012

Proponente: Associação dos Profissionais de Dança de Londrina e Região Norte do Paraná
CNPJ: 05.017.004/0001-04
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 2380 , Jardim Londrilar, 86015-430, Londrina/PR
Dirigente: Luciana Dias Luchi Vasconcelos
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Festival de Dança de Londrina - Edição 2026", Promic nº 25-012
VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-014

Proponente: Alma Associação Intercultural de Projetos Sociais
CNPJ: 07.094.270/0001-58
Endereço: Rua Argentina, 693
Dirigente: Nuria Akemi Valentim Hocama
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Alma Londrina Rádio Web", Promic nº 25-014
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-016

Proponente: Associação Guarda Mirim de Londrina
CNPJ: 78.318.649/0001-42
Endereço: Rua Orestes Medeiros Pullin, 94
Dirigente: Kimiko Yoshii
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Banda Marcial Guarda Mirim - Retreta nos Distritos Rurais de Londrina", Promic nº 25-016
VALOR: R\$ 45.510,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais)
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-017

Proponente: ASAM - Associação dos Amigos do Museu Histórico de Londrina
CNPJ: 01.192.562/0001-47
Endereço: Rua Benjamin Constant, 900, Centro
Dirigente: Ana Rosa Lunardell
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Difusão do Patrimônio Cultural e das memórias da cidade: Coleção Fotográfica da Prefeitura Municipal de Londrina - Fase VI", Promic nº 25-017
VALOR: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPPE (Comissão de Análise de Programas e Projetos Estratégicos) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2025 para Seleção de Projetos Estratégicos.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-019

Proponente: Instituto Laço Branco
CNPJ: 28.776.252/0001-26
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 626, sala 4, Centro
Dirigente: Cacildo Michel de Souza Franco
OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Orquestra de Metais de Londrina - Ano V - Itinerância Instrumental", Promic nº 25-019
VALOR: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)
EXECUÇÃO: 01/12/2025 a 30 de Dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural
PROMIC: 25-046

Proponente: Vasco Perez Giufrida

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Passos Pro Futuro", Promic nº 25-046

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-040

Proponente: Caio Julio Cesaro

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Memórias Vivas: os Cinco Conjuntos, a avenida Saul Elkind e a Feira do Cincão", Promic nº 25-040

VALOR: R\$ 49.818,00 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-041

Proponente: Gabrielly Arcas Cotrim

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Mujeres en Vuelo - Trajetórias migrantes em Londrina", Promic nº 25-041

VALOR: R\$ 46.140,00 (quarenta e seis mil, cento e quarenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-043

Proponente: Thais Tomaz Pereira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "14º Festival Hip Hopé Londrina", Promic nº 25-043

VALOR: R\$ 49.818,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-044

Proponente: Douglas Castanho Mendes Ferreira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Um Brasil que canta e encanta - 3ª Edição", Promic nº 25-044

VALOR: R\$ 49.818,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-045

Proponente: Guilherme Araujo Villela

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Novo Caminho de Regional Simplicidade", Promic nº 25-045

VALOR: R\$ 49.818,00 (Quarenta e nove mil oitocentos e dezoito reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-047

Proponente: Douglas Castanho Mendes Ferreira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Cantando e Musicando a vida - 3a Edição", Promic nº 25-047

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-049

Proponente: Maria Eduarda Gomes de Oliveira

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Orquestrando o Futuro – oficinas e concertos - 3a edição", Promic nº 25-049

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-050

Proponente: Igor Chiosini De Nadai

OBJETO: Realização do Projeto Cultural Orquestra Popular Camponesa, Promic nº 25-050

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-051

Proponente: Dan Barbosa Daniel, registrado civilmente como Daniele Barbosa Daniel

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Ritmo e Poesia em Território Marginal", Promic nº 25-051

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-053

Proponente: Guilherme Araujo Villela

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Oficina de Choro e Samba", Promic nº 25-053

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-020

Proponente: Lekún Barboni dos Santos (registrado civilmente como Mateus Barboni dos Santos)

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Tridente", Promic nº 25-020

VALOR: R\$ 49.818,00 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezoito reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

Extrato de Termo de Execução Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (Comissão de Análise de Projetos Independentes) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 002/2025 para Seleção de Projetos Independentes.

Termo de Execução Cultural

PROMIC: 25-052

Proponente: Victor Hugo de Souza Santos

OBJETO: Realização do Projeto Cultural "Núcleo De Roteiro Audiovisual", Promic nº 25-052

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 de janeiro de 2026 a 30 de dezembro de 2026

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 68/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 001/03 de 25/02/03 do Conselho Municipal de Educação, considerando a LDB, as Deliberações nº 03/2016 e 04/2025, do C.M.E.L e o Parecer nº 50/2025 de 18/11/2025 do C.M.E.L,

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar e Renovar a Autorização de Funcionamento do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUTIVA**, situada à Rua Abaeté, 152 – Conjunto Antares - Londrina/PR, mantida pelo CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EVOLUTIVA LTDA, inscrito no CNPJ. 08.416.600/0001-47.

Art. 2º - A presente resolução é concedida, para atender crianças da Educação Infantil Creche (C1 ao C3) e Pré-escola, de 01(um) a 05(cinco) anos, retroativo a 31/12/2024 com validade até 31/12/2028.

Art. 3º - Credenciamento ao Sistema de Ensino de Londrina, retroativo a 01/01/2024.

Art. 4º - O Estabelecimento de Ensino deve solicitar a renovação de autorização de funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes do término do prazo previsto.

Art. 5º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 1 de dezembro de 2025. Vânia Isabelli Talarico F. da Costa, Secretário(a) Municipal de Educação

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTRARIA ACESF-PO Nº 316 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 612/2025 (17051356) cujo objeto é Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍZ DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência na ARP

Londrina, 1 de dezembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

PORTRARIA ACESF-PO Nº 317 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art.104 e no art. 117 ambos da Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos

CONSIDERANDO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 611/2025 (17016272) cujo objeto é Registro de preços para aquisição de arla, óleos, graxas, fluídos e correlatos.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar a função de **FISCAL DE CONTRATO** e **SUPLENTE**, respectivamente:

1. **WASHINGTON LUÍZ DE FREITAS** - matrícula 10253-9
2. **MATHEUS TEIXEIRA STRINGUETA** - matrícula nº 10249-0

Art. 2º Ficam os servidores mencionados no artigo anterior responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas na ATA DE REGISTRO DE PREÇO , no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência na ARP

Londrina, 1 de dezembro de 2025. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de Londrina

CAAPSL – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA **PORTARIA**

PORTRARIA CAAPSL-GCBP Nº 220, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede Pensão por morte à Margarida Ribeiro Miorin

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante nos autos dos processos SEI:

nº 43.003806/2025-10, Concessão de pensão por morte;

nº 43.004005/2025-71 , Consulta jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 24/10/2025, em razão do falecimento do servidor aposentado Laerte Miorin, à dependente previdenciária Margarida Ribeiro Miorin, na condição de Cônjugue inválida.

§1º O benefício tratado no *caput* está fundamentado no Art. 40, §2º, da CF e Arts. 50 a 58 da Lei 11.348/2011, com redação da Lei 13.193/2020.

§2º Considerando o disposto no § 3º, I do Art. 50 da Lei 11.348/2011 com redação dada pela Lei 13.193/2020, o valor da pensão equivale a R\$ 11.289,76, ou seja, 100% da remuneração do servidor, no mês referência setembro de 2025, conforme segue

I - Proventos integrais.....	R\$ 11.289,76;
II - Total mensal.....	R\$ 11.289,76;
III - Total anual (12 meses + Abono de Natal).....	R\$ 146.766,88.

§3º O benefício não resulta em distribuição de cotas por não haver outros beneficiários cadastrados.

§4º O benefício extingue-se nos termos do Art. 57, II "a" e III da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020.

§ 5º O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, conforme o disposto no § 5º, I do Art. 50 da Lei 11.348/2011, com redação dada pela Lei 13.193/2020 e conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de novembro de 2025. Luiz Nicacio, Superintendente

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO NOTIFICAÇÃO

Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito, a CMTU-LD nas suas atribuições, NOTIFICA aos proprietários dos veículos abaixo, para **PROVIDENCIAR A RETIRADA DO VEÍCULO**, dentro do **PRAZO DE 10 DIAS**, sob pena de ficar sujeito a recolhimento ao pátio de veículos, por estar infringindo o **Artigo 279-A da Lei 9.503/97 do CTB e Ato Executivo 081/2023**. Vencido o prazo do referido aviso, uma vez que não tenha sido retirado, o veículo será removido ao pátio de veículos da CMTU-LD, localizado na Estrada Luiz Beraldi 9855 (Estrada da cegonha) Londrina/Pr, (43)33449855 (whatsapp), caracterizando abandono. Após remoção, o veículo será liberado ao proprietário legal após a quitação de todos os débitos, tarifas do pátio e cumpridas demais exigências legais.

Proprietário(a)	CPF/CNPJ	Veículo	Placa	PROCESSO SEI Nº	Localização
REGINA FERREIRA DOS SANTOS	***.458.239-**	VW BRASILIA - BEGE	AID - 6630	62.018538/2025-11	R JOÃO DA SILVA GODOY X JUVENAL A., LIMOEIRO, LONDRINA PR
ALINE MANCANO VASCONCELOS	***.646.779-**	PEUGEOT 206 - PRETA	MVH - 7H73	62.018686/2025-27	RUA NELSON ROVERSI FORANTI X CORNÉLIO PIRES, CAFEZAL, LONDRINA - PR.
ELIEZER BEKER DE SOUZA	***.211.339-**	VW LOGUS - VERMELHO	AAM - 3330	62.019691/2025-57	RUA MARIO BIUBLIN, 153, JD LEONOR, LONDRINA PR
JUAREZ FRANCISCO DA SILVA	***.397.049-**	FORD PAMPA VERDE	AGK - 2664	62.019885/2025-52	RUA DR. OSVALDO A. PALHARES, 507, TOKIO, LONDRINA PR
		VW/KOMBI - BRANCA		62.020447/2025-37	RUA ANA PRIETO FERNANDES MACHADO, 60, LON RITA, LONDRINA-PR

EXTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 011/2025-CMTU

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 024/2025-CMTU

FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do artigo 29, Lei Federal nº 13.303/2016

PROCESSO SEI Nº: 62.020334/2025-31

OBJETO: contratação por dispensa de licitação em razão do valor de empresa especializada para fornecimento de solução para gerenciamento de processos judiciais (SaaS - Software as a Service) para o escritório de advocacia da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização pelo período de 12 (doze) meses, com a possibilidade de importação do banco de dados já existente.

CONTRATADA: THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 00.910.509/0001-71

VALOR GLOBAL: R\$ 20.866,40 (Vinte mil oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)

DATA: Londrina, 01 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires Bianchi/Diretor-Presidente e Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo-Financeiro.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023 - FUL

Processo Administrativo: N.º 003/2023 - FUL

Pregão Eletrônico: 003/2023 – FUL

Processo Sei: 62.015546/2025-05

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e Barreiras Prestadora de Serviços Eireli.

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo quantitativo de aproximadamente 14,42% ao Contrato nº 008/2023-FUL, firmado para a prestação de serviços de serviços de varrição de praças, vias, logradouros públicos e feiras livres; limpeza e conservação do sanitário público localizado na Praça Marechal Floriano Peixoto; lavação de vias e logradouros públicos do Município de Londrina.

VALOR: O valor mensal a ser acrescido é de R\$ 57.895,28 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), alterando o valor mensal contratado para R\$ 459.362,45 (quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), com efeitos a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Londrina, 01 de dezembro de 2025.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Fabricio Pires BianchiNeto/Diretor Presidente; Denilson Vieira Novaes/Diretor Administrativo Financeiro; Ricardo Aparecido Ferreira/Diretor de Operações e BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI – Jaco Kulik – Sócio Administrador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 – COHAB-LD

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO** da licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 – COHAB-LD, cujo objeto é a contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada, nos termos da legislação vigente, para atender as necessidades da COHAB-LD.

Após a autorização da aplicação do disposto no artigo 31, § único do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, pela autoridade competente da COHAB-LD, a empresa INABILITADA foi oficiada, apresentou a documentação faltante em conformidade com o edital e a Pregoeira decidiu por **HABILITAR** a licitante COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPIANÇA E INVESTIMENTOS DEXIS – SICREDI DEXIS CNPJ: 79.342.069/0001-53, no presente certame.

Londrina, 01 de dezembro de 2025. Daniela Dias Rossafa, Pregoeiro

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A.

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DA LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A. no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as condições gerais estabelecidas pelos Editais de Concurso Público de nº. 001/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. Convocar a seguinte candidato (a):

Classificação	Nome
2º	TIAGO HENRIQUE BOCHENSKI RODRIGUES

Aprovado (a)s para a vaga de ENGENHEIRO ELETRICISTA para comparecer às **09h00min do dia 09/12/2025** na LONDRINA ILUMINAÇÃO S. A, no endereço Av. Tiradentes 501, Edifício Twin Towers, Torre 01, 5º andar, salas 501-502 - Jd Shangri-lá - CEP 86070-545, Londrina – Paraná, munido da Carteira de Identidade Civil (original).

2. Conforme previsto na alínea a do item 6.4 do Edital 001/2022, “O não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido no respectivo edital de convocação, pressupõe a desistência de seu direito à vaga, sendo o candidato desclassificado do Concurso Público”.

3. A relação dos candidatos convocados poderá ser consultada através do site <https://londrinailuminacao.com.br/concurso>.

4. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 02 de dezembro de 2025. Renan Vinicius Salvador, Diretor Presidente

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EDITAIS

EDITAL nº 358/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1117, Centro, nesta cidade, através de seu Assessor Técnico Administrativo, Thiago Ricardo Elias, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita processo administrativo sob o nº 2511004400100007301, tendo como Consumidor(a) **DOMINGOS [omissis]**, inscrito(a) no CPF sob nº 599.xxx.xxx-91, e Fornecedor **ENTEL CENTRAL NACIONAL DE LISTAS E GUIAS LTDA (ENTEL DIGITAL EDITORA E SOLUÇOES EM COMUNICACAO)**, inscrito no CNPJ sob nº 05.414.726/0001-94, pelos fatos a seguir relatados:

“O consumidor, devidamente qualificado, compareceu perante este órgão de proteção e defesa do consumidor para relatar o seguinte fato: No dia 07 de dezembro de 2018, o reclamante solicitou o cancelamento de seu contrato junto à fornecedora ENTEL DIGITAL, sendo informado de que deveria efetuar o pagamento no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) para que o cancelamento fosse devidamente processado. Ocorre que, após sete anos do referido cancelamento, o consumidor recebeu em sua residência uma cobrança no valor de R\$1.245,65 (mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), supostamente referente a débitos com a fornecedora. O reclamante, entretanto, desconhece qualquer pendência financeira, uma vez que quitou integralmente o valor solicitado à época do cancelamento, conforme comprova o documento anexado.

Pedido:

Diante ao exposto, requer-se:

Que a fornecedora apresente os devidos esclarecimentos acerca dos fatos narrados, especialmente quanto à origem e à legitimidade da cobrança emitida após o cancelamento do contrato;

Que seja imediatamente cancelada a referida cobrança, uma vez que o consumidor já realizou o pagamento integral do valor solicitado à época do cancelamento, conforme comprovante anexado;

Que a fornecedora se abstenha de realizar novas cobranças indevidas referentes ao contrato já cancelado;

*V. Caso tenha havido inclusão do nome do consumidor em cadastros de inadimplentes, requer-se a imediata exclusão de qualquer restrição indevida, com a devida comprovação; e que, por este Edital fica **NOTIFICADO** para o prazo de **10 (dez) dias** apresentar defesa, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão. E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.*

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

Londrina, 01 de dezembro de 2025.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativo

PROCON – LD

EDITAL nº 359/2025 – PROCON-LD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - IMPUGNAÇÃO

PROCON-LONDRINA, sito à Rua Piauí, nº 1.117, Centro, nesta cidade, através de seu Diretor Executivo, Bruno Lopes Sebastião, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramita Processo Administrativo nº 249/2025, referente ao Auto de Infração nº 241/2025, tendo como Fornecedor (a) **ASSOCIACAO NACIONAL DE DEFESA DOS DIREITOS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS (ANDDAP)**, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº 30.701.604/0001-26, por infração ao disposto nos Art. 6º, incisos III, IV e VI; art. 39, incisos III e VI; art. 42, parágrafo único; e art. 46 todos da Lei Federal nº 8.078/1990 e que por este Edital fica **NOTIFICADO** para no prazo de **10 (dez) dias** apresentar **IMPUGNAÇÃO**, advertindo-se que não sendo impugnado o feito no prazo, incorrerá em revelia e confissão.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que está sendo publicado no Jornal Oficial do Município de Londrina.

Londrina, 01 de dezembro de 2025.

Eu, Thiago Ricardo Elias, que fiz digitar e subscrevo.

THIAGO RICARDO ELIAS

Assessor Técnico Administrativa

PROCON-LD

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIA

PORTEIRA N.º 0280, 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Revisão de benefício de aposentadoria de Vastiler Horácio

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 43.003666/2025-80 - CAAPSML: Processo Administrativo Previdenciário

RESOLVE:

Art. 1º Fica revisto o benefício de aposentadoria de Vastiler Horacio, concedido pela Portaria nº 235, de 28 julho de 2023 de 2018, passando a vigorar com proventos proporcionais à 30,466% e o inciso VI do Art. 1º da Portaria passa a vigorar conforme disposto abaixo:

"VI) Proventos: R\$ 4.135,13 – 30,466% da média das 80% maiores remunerações de contribuição previdenciária do período de julho de 1994 a dezembro de 2022, atualizadas até o mês de julho de 2023".

Art. 2º Os demais dados funcionais e previdenciários constantes no ato de aposentadoria, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos pecuniários a contar de 1º de junho de 2018, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, de 14 de novembro de 2025 . Emanoel Edson de Oliveira Gomes, Presidente

ERRATAS

No art. 1º do Decreto nº 1353 de 05 de novembro de 2025, publicado nas páginas 2 a 4 do Jornal Oficial do Município, edição nº 5.626 de 10 de novembro de 2025,

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 22.103.282,20 (vinte e dois milhões, cento e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	095	447.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	095	45.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	095	2.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	095	26.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	095	15.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	095	258.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	095	4.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	095	42.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	095	7.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	095	1.700.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	095	18.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	095	329.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	095	28.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	65.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	095	9.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	095	4.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	095	249.282,20
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.16	095	3.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	095	55.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	095	9.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	095	528.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	095	5.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	095	110.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	095	16.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	095	1.159.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	095	10.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	095	310.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.07	095	300,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	095	230.700,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	095	2.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	095	45.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.46	095	6.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	095	615.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	095	10.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	095	125.000,00

07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.46	095	14.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	095	867.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	095	2.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	095	120.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.46	095	35.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	095	495.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	095	180.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	095	22.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.07	095	200,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	095	794.800,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	095	4.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	095	15.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	095	110.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	095	31.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.90.03	095	4.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.07	095	200,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	095	367.700,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	095	142.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.49	095	100,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	095	80.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.46	095	26.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	095	95.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095	1.641.900,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	095	19.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	095	175.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	095	370.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	095	100,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	095	106.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095	564.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	095	5.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	095	62.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.13	095	98.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095	24.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	095	565.500,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	095	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	095	10.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.13	095	108.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.46	095	21.500,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	095	2.496.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.13	095	3.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	095	125.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.91.13	095	550.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.46	095	113.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	095	299.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	095	34.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	095	32.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	095	15.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	095	6.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	095	353.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	095	28.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	095	76.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	095	9.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	095	261.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	095	3.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	095	50.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	095	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	095	2.829.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.13	095	5.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	095	220.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	095	590.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	095	170.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	095	134.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	095	3.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	095	16.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	095	6.000,00
TOTAL			22.103.282,20

LEIA-SE:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 22.103.282,20 (vinte e dois milhões, cento e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), junto ao Poder Executivo – Administração Direta, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.11	095	447.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.13	095	42.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.90.16	095	2.000,00
02010.04.122.0002.2.003	3.1.91.13	095	29.000,00

02010.04.122.0002.2.003	3.3.90.46	095	15.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.11	095	258.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.90.13	095	4.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.1.91.13	095	42.000,00
03010.04.124.0002.2.006	3.3.90.46	095	7.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.11	095	1.700.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.90.16	095	18.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.1.91.13	095	329.000,00
04010.02.062.0002.2.007	3.3.90.46	095	28.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.90.11	095	65.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.1.91.13	095	9.000,00
04010.04.122.0002.2.008	3.3.90.46	095	4.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.11	095	249.282,20
05010.04.122.0002.2.009	3.1.90.16	095	3.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.1.91.13	095	55.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.46	095	9.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.11	095	548.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.90.13	095	5.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.1.91.13	095	110.000,00
06010.04.123.0002.2.011	3.3.90.46	095	16.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.11	095	1.124.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.90.16	095	25.000,00
06010.04.129.0002.2.012	3.1.91.13	095	310.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.07	095	300,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.11	095	230.700,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.90.16	095	2.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.1.91.13	095	45.000,00
07010.04.121.0002.2.016	3.3.90.46	095	6.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.11	095	615.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.90.16	095	10.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.1.91.13	095	125.000,00
07010.04.126.0002.2.017	3.3.90.46	095	14.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.11	095	867.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.90.16	095	2.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.1.91.13	095	120.000,00
08010.04.122.0002.2.018	3.3.90.46	095	35.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.11	095	495.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.90.16	095	7.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.1.91.13	095	180.000,00
09010.04.122.0002.2.019	3.3.90.46	095	22.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.07	095	200,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.11	095	743.800,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.13	095	4.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.90.16	095	55.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.1.91.13	095	110.000,00
09010.04.122.0002.2.020	3.3.90.46	095	31.000,00
09010.09.272.0002.2.021	3.1.90.03	095	8.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.07	095	200,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.11	095	367.700,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.16	095	142.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.90.49	095	100,00
20010.20.605.0003.2.025	3.1.91.13	095	80.000,00
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.46	095	26.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.04	095	122.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.11	095	1.593.900,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.13	095	19.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.90.16	095	185.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.1.91.13	095	380.000,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.08	095	100,00
21010.15.451.0004.2.028	3.3.90.46	095	107.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.11	095	564.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.13	095	5.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.90.16	095	62.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.1.91.13	095	98.000,00
23010.18.541.0007.2.031	3.3.90.46	095	24.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.11	095	560.500,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.13	095	5.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.90.16	095	15.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.1.91.13	095	108.000,00
24010.13.392.0008.6.011	3.3.90.46	095	21.500,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.11	095	2.486.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.13	095	3.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.90.16	095	130.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.1.91.13	095	550.000,00
25010.08.122.0009.6.013	3.3.90.46	095	113.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.11	095	299.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.13	095	34.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.1.90.16	095	37.000,00

25010.14.243.0010.6.014	3.1.91.13	095	15.000,00
25010.14.243.0010.6.014	3.3.90.46	095	6.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.11	095	353.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.90.16	095	28.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.1.91.13	095	76.000,00
26010.14.422.0011.6.021	3.3.90.46	095	9.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.11	095	261.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.90.16	095	3.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.1.91.13	095	50.000,00
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.46	095	10.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.11	095	2.829.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.13	095	5.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.90.16	095	227.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.1.91.13	095	583.000,00
28010.06.181.0013.2.039	3.3.90.46	095	170.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.11	095	133.500,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.90.16	095	3.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.1.91.13	095	16.000,00
29010.11.334.0014.2.042	3.3.90.46	095	6.500,00
TOTAL			22.103.282,20

A alínea "e" do Art. 1º do Decreto Municipal nº 1396 de 14 de novembro de 2025, que decreta reintegração funcional de Amanda de Faveri Pitz, publicado na página 09 do Jornal Oficial do Município nº 5632, passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica decretada a reintegração funcional, nos termos abaixo:

(...)

e) DATA VIGÊNCIA: 17/11/2025

LEIA-SE:

Art. 1º Fica decretada a reintegração funcional, nos termos abaixo:

(...)

e) DATA VIGÊNCIA: 19/11/2025

Londrina, 25 de novembro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário(a) Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ADENDO MODIFICADOR DO EDITAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 074/2025 - PREGÃO Nº. 052/2025 - SEM REABERTURA DE PRAZO

ONDE LÊ:

ANEXO I

LOTE 1 - Lote Exclusivo ME/EPP

Item	Descrição	ETM	Unidade	Quantidade	Garantia
01	Luminária LED modelo LD-8	1051/06	UN	375	5 Anos

LEIA-SE:

ANEXO I

LOTE 1 - Ampla concorrência

Item	Descrição	ETM	Unidade	Quantidade	Garantia
01	Luminária LED modelo LD-8	1051/06	UN	375	5 Anos

As demais cláusulas e disposições do edital de pregão eletrônico nº 052/2025 permanecem inalteradas.

Errata referente ao extrato de publicação da Dispensa de Licitação 10/2025-CMTU, publicado na edição nº 5639 do Jornal Oficial do Município de Londrina, página 21-22:

ONDE SE LÊ:

FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso VII do artigo 29, Lei Federal nº 13.303/2016

LEIA-SE:

FUNDAMENTO LEGAL: Caput e Inciso II do artigo 29, Lei Federal nº 13.303/2016

EXPEDIENTE
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br